



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

*Fé, amor e trabalho!*

CNPJ: 24.977.654/0001-38



**DECRETO MUNICIPAL N° 017/2026**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES DAS TABELAS, POR ÍNDICE FINANCEIRO ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N° 1.413/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de Direito Público, observado o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam atualizados os valores de plantões constantes das tabelas A e C pelo índice financeiro INPC, conforme o que estabelece o parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal n° 1.413/2019, conforme a tabela a seguir:

Tabela A – Demonstrativos dos valores brutos por Plantão Presencial	
Médicos (12 horas)	R\$ 1.306,28
Enfermeiro (12 horas)	R\$ 333,82
Técnico de Enfermagem (12 horas)	R\$ 203,20

Tabela C – Demonstrativos dos valores brutos por transporte de paciente	
Descrição	Valor
Médicos- Tangara da serra	R\$ 725,71
Médicos- Barra do Bugres	R\$ 580,26
Médicos- Cuiabá	R\$ 1.306,28
Enfermeiros- Tangara da Serra/ Barra do Bugres	R\$ 145,14
Enfermeiros- Cuiabá	R\$ 232,24
Técnico de Enfermagem-Tangará da Serra/ Barra do Bugres	R\$ 116,11
Técnico de Enfermagem- Cuiabá	R\$ 159,66

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

*Fé, amor e trabalho!*

CNPJ: 24.977.654/0001-38



PAÇO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 07  
DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.026.

  
ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS - MT

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rua Presidente Costa e Silva, 259-E, esquina com a, R. Castelo Branco - Vila Nova

Fone: (65) 3343-2183 - CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT

[www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br)

